



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 08 DE MARÇO 2019.

Abre inscrições e fixa normas ao Processo Seletivo para Provimento de Cargos Públicos em Caráter Temporário do Município de Entre Rios/SC.

O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JURANDI DELL OSBELL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares Municipais nºs 17/2006, 74/2014 e demais legislação aplicável. Considerando a necessidade de interesse público, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo de Provas para a contratação de servidores em caráter temporário para atender as diversas Secretarias Municipais, se assim necessitar, sob o regime Celetista — Emprego Público, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e para os demais cargos sob o regime estatutário, filiados ao Regime Geral de Previdência Social, com a execução técnico-administrativa da empresa o qual regerse-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente certame originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME, ASINSTITUTO.COM.BR.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos em caráter temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do anexo I, parte integrante deste Edital.

### II - DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, e/ou seus extratos serão publicados em jornais de Circulação Estadual e Regional e Diário Oficial dos Municípios. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites www.asinstituto.com.br e www.entrerios.sc.gov.br.
- 2.2. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame <u>www.asinstituto.com.br</u>, para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

### III - DOS CARGOS E VAGAS

#### 3.1. DAS VAGAS:

3.1.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

3.1.1.1Cargo para a Secretaria Municipal de Saúde:

CARG	GOS	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO	TIPO DE PROVA
Agente		01 Vaga	40	R\$ 1.250,00	Residir na área da	P.O
Comuni	itário				comunidade em que atuará	
de	saúde				desde a data da publicação	
micro	área				deste edital, do Processo	





11- Limeira		Seletivo	Público;	Ter	
		concluído	o ensino méd	dio.	

3.1.1.2 Cargo para a Secretaria Municipal de Educação

CARGOS	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO	TIPO DE PROVA
Agente de	CR	40	R\$ 998,00	Alfabetizado	P.O + P.P
copa e					
limpeza (vaga					
feminina)					

3.1.1.3 Cargo para a Secretaria Municipal de Agricultura e Infra Estrutura

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO	TIPO DE PROVA
Auxiliar de serviços gerais (vaga Masculina)	CR	40	R\$ 998,00	Alfabetizado	P.O + P.P

**PO** = Prova Objetiva **PP** = Prova Pratica

**CR** = Cadastro Reserva

- 3.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a admissão imediata, apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitando a ordem de classificação dentro do prazo de validade do mesmo, que é para um ano, sendo admitida sua prorrogação por igual período no caso de interesse público.
- 3.3. A escolaridade exigida para a investidura nos cargos é a que consta no quadro dos itens 3.1.1.1, 3.1.1.2, 3.1.1.3 e na tabela do anexo I deste Edital. As atribuições são as constantes na legislação específica.

## IV - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico **www.asinstituto.com.br**, na opção correspondente ao município de Entre Rios SC, do dia 08/03/2019 ao dia 07/04/2019 até às 15h00min, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.
- 4.1.2. O candidato deverá estar atento ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois após inscrito, NÃO será possível cancelar sua inscrição, ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição.
- 4.1.3. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se à Prefeitura Municipal de Entre Rios SC, especificamente na Diretoria de Administração e Finanças no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, onde receberá auxílio para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais, lembrando que





excepcionalmente no último dia de inscrição o auxílio para realização da inscrição será até às 14horas.

- 4.1.4. <u>É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.</u>
- 4.2. A A.S INSTITUTO, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições realizadas na última hora em horários impróprios, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentá-los no local de realização das provas, caso haja qualquer intercorrência no dia.
- 4.3.1. O candidato que não portar junto, no dia da realização da prova, os documentos citados acima, perderá o direito de manifestar-se frente a situações inesperadas que possam vir a acontecer momentos antes da realização das provas.
- 4.4. O candidato deverá, no período das inscrições, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido, no referido certame.

Agente Comunitário	R\$ 40,00	Quarenta reais
Agente de copa e limpeza	R\$ 30,00	Trinta reais
Auxiliar de serviços gerais	R\$ 30,00	Trinta reais

4.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência e interesse público.

## 4.6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.6.1. Para os candidatos enquadrados na condição de doador de sangue e de medula óssea, é obrigatório junto à documentação encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME.
- 4.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no anexo III, do presente Edital, acompanhado da declaração original e/ou cópia autenticada emitida pela entidade coletora pela sua condição de doador de sangue fidelizado e/ou medula óssea.
- 4.8. Após análise dos pedidos de isenção será divulgado uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.
  - 4.10. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:
- 4.10.1 Somente será aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato doador de sangue fidelizado e/ou medula óssea;
- 4.10.2. A isenção será efetuada mediante a apresentação de declaração emitida pela entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e, OBRIGATORIAMENTE, as datas das últimas três doações, considerando-se no período de um ano, considerando-se somente doações com datas anteriores a abertura deste edital.





- 4.10.3. Após realizar a inscrição, o candidato deverá solicitar a condição via sistema do Processo na área do candidato, seguir os tramites solicitados escrevendo a condição de isenção;
- 4.10.4. Preencher o anexo III do presente Edital, datá-lo e assiná-lo, digitalizar em modo PDF (não serão aceitos outros formatos de arquivos), e, enviar através da área do candidato até a data limite de 07/04/2019.
  - 4.10.5. Anexar os comprovantes das doações.

# OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER DIGITALIZADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO.

- 4.11. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue e/ou medula óssea promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 4.12. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supracitado, para todos os efeitos legais.
- 4.13. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <a href="www.ainstituto.com.br">www.ainstituto.com.br</a>, na aba correspondente ao certame em questão, logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.
- 4.13.1. Tanto o boleto bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessárias, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

# 4.14. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

- 4.15 Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.
- 4.16. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.
- 4.17. As inscrições efetuadas, somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.18. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.
- 4.19. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do anexo I. 2.20. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições, pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no anexo V, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (asinstituto@gmail.com), anexando no corpo do e-mail o





comprovante de pagamento da guia bancária na forma digital (escaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

OBS.: A A.S INSTITUTO e o Município de Entre Rios SC, não se responsabilizam por pagamentos realizados após o prazo previsto, sendo que é inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento com antecedência, pois, é somente dessa forma que garantirá a homologação de sua inscrição.

#### V - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. A ordem de chamamento de candidatos inscritos na condição de PNE será para o melhor classificado a 20ª (vigésima) vaga a segunda a 40ª (quadragésima) ou obedecendo a sua classificação normal anterior a vigésima e a quadragésima, se for o caso.
- 5.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "pessoas com deficiência", bem como, deverá encaminhar, via sistema, na área do Candidato aba Recursos, até o dia 07/04/2018, os seguintes documentos:
- a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), digitalizado em PDF emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como da provável causa da deficiência;
- b) Requerimento solicitando vaga especial digitalizado em PDF, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do anexo IV deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- 5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.
- 5.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.





- 5.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
  - 5.9. As inscrições deferidas ou indeferidas serão divulgadas no dia 09/04/2019.

## VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do anexo V, e, estarão disponíveis no endereço eletrônico <a href="www.asinstituto.com.br">www.asinstituto.com.br</a>, na opção correspondente ao município de Entre Rios e, também no site <a href="www.entrerios.sc.gov.br">www.entrerios.sc.gov.br</a>.
  - 6.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.
- 6.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.
- 6.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à A.S INSTITUTO, no prazo máximo previsto no anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.
- 6.4. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.
- 6.5. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.
- 6.6. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites <a href="www.asinstituto.com.br">www.asinstituto.com.br</a> e <a href="www.entrerios.sc.gov.br">www.entrerios.sc.gov.br</a>, ou ainda no Mural da Prefeitura Municipal.
- 6.7. Em 09/04/2019, será divulgado edital de homologação das inscrições e os locais de provas.

#### VII - DA PROVA

#### 7.1. DAS PROVAS POR CARGO:

- 7.1.1. Para os cargos de agente de saúde, o Processo Seletivo constará de PROVA OBJETIVA.
- 7.1.2. Para os Cargos de agente de copa e limpeza, auxiliar de serviços gerais, o Processo constará prova Objetiva e Prova Prática.
- 7.1.3. As provas objetivas, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.
  - 7.1.3. A pontuação de cada disciplina para os cargos de agente de saúde será a seguinte: Cargos de agente de saúde:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos de Português	05	0,50	2,5
Conhecimentos de Matemática	05	0,50	2,5
Conhecimentos Gerais	05	0,50	2,5





Conhecimentos Específicos	05	0,50	2,5
Total	20		10,00

Cargos de agente de copa e limpeza e auxiliar de serviços gerais:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos de Português	05	0,50	2,5
Conhecimentos de Matemática	05	0,50	2,5
Conhecimentos Gerais	10	0,50	5,0
Total	20		10,00

- 7.2. Serão considerados aprovados e/ou HABILITADOS, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) na nota da prova objetiva ou somadas as notas das provas objetiva mais prática, se for o caso, conforme previsão nos subitens 7.1.2. e 7.1.2.
  - 7.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.
- 7.4. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
  - a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos (cargo de agente de saúde)
  - b) maior pontuação na prova de Conhecimentos de Português
  - c) maior pontuação na prova de Conhecimentos de Matemática
  - d) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais e) maior idade;
  - f) número de filhos;
  - 7.5. Os horários de realização das provas objetivas e prova prática ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	08h 00min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	08h 20min
Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequência início das provas.  OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas e recebimento de títulos será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	08h 30min
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 01 (uma) hora, saída às:	09h 30min
Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta	10h 30min.
Provas práticas para agente de copa e limpeza e auxiliar de serviços gerais início será às:	10h 40min.

### VIII. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova escrita será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, cada uma delas com até 05 (cinco) alternativas das quais uma única será correta e com duração de até 02 (duas) horas 30 (trinta) minutos.





- 8.2. O candidato que não comparecer no local e hora designados, no item estará automaticamente desclassificado do certame.
- 8.3 O candidato deverá realizar a prova prática no equipamento que o instrutor previamente designar.
- 8.4. O candidato que não acatar com as instruções de **segurança**, que o instrutor informar estará desclassificado do certame.
- 8.5. A escala de pontuação da nota da prova prática será de 0,00 a 5,00 (zero a cinco) pontos, sendo que será somado ao resultado da nota da prova objetiva, assim obtendo a nota final do certame.
- 8.6. O candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória à apresentação de Carteira Nacional de Habilitação.
- 8.7. Caso o candidato não possa apresentar o documento de habilitação, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, 30 (trinta) dias, especificando a categoria da Carteira Nacional de Habilitação.
- 8.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.
  - 8.9. As regras de conduta da prova escrita se aplicam para a prova prática.
- 8.10. Os critérios e forma de avaliação da prova prática serão estabelecidos pelo instrutor designado, sendo que será aplicado o mesmo critério para todos os candidatos do cargo respectivo.
- 8.11. O tempo de duração da prova prática será de no máximo 10 (dez) minutos para cada candidato.
- 8.12 O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de identificação oficial e o comprovante de inscrição. A critério da organização do Processo Seletivo, estes documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.
- 8.13. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.14. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 8.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
  - 8.16. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;





- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
  - c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização;
  - e) Comparecer em visível estado de embriaguez nos locais das provas.
- 8.17. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.18. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos gravidez, contusões, luxações, etc.), que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
- 8.19. Será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, desde que estejam em embalagens transparentes e sem rótulo, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.20. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade, e uma garrafa de água transparente e sem rótulo e/ou embalagem com alimento sem identificação e transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.
- 8.21. A prova objetiva, para todos os cargos será aplicada em 14/04/2019, em local a ser divulgado quando da homologação das inscrições.
- 8.22. O município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização das provas, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação na imprensa oficial, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das mesmas.
- 8.23. Os programas da prova objetiva, de cada cargo, são os constantes no anexo II do presente Edital.
- 8.23.1. Em todas as provas, quando da citação de legislação ou normas técnicas, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até o último dia das inscrições.
- 8.23.2. As leis indicadas nas referências bibliográficas poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
- 8.24. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.
- 8.25. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 8.26. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do presente Processo, a A.S INSTITUTO, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 8.27. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 8.28. O CARTÃO DE RESPOSTAS é o único documento válido e utilizado para a correção da prova. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em





vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado no local apropriado. É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.

- 8.29. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- 8.30. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 8.31. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões.
- 8.32. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito divulgado posteriormente.
- 8.33. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
  - 8.34. A prova padrão ficará disponível para consulta online no período de recursos.
- 8.35. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais para o lacre dos envelopes.

#### IX - DOS RECURSOS

- 9.1. Será admitido recurso quanto:
- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados preliminares do Processo Seletivo.
- 9.2. Todos os recursos deverão ser interpostos conforme o cronograma, a contar da divulgação por edital, de cada evento.
- 9.3. Os recursos deverão ser enviados digitalizados via área do candidato, no prazo estipulado no item 9.2 deste Edital. O modelo de formulário de recursos encontra-se anexo IV deste Edital.
- 9.3.1. Para enviar o recurso, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato", preencher o formulário online com os devidos dados, preencher, assinar, digitalizar em "PDF" e anexar *online* o formulário preenchido constante no anexo III deste Edital.
- 9.3.2. Não serão aceitos recursos enviados de outras formas senão *online*. Os candidatos que obtiverem dúvidas quanto ao envio de recursos poderão entrar em contato com a empresa organizadora por telefone constante no site www.asinstituto.com.br.
- 9.3.4. Não serão recebidos arquivos de recursos em formatos de foto (jpg, gif, etc) editor de textos, pois, se torna impossível sua visualização e transferência do banco de dados da organizadora para o município.
- 9.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões e pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deverá ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.





- 9.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados dos itens 9.3 e seus subitens e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- 9.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou e-mail ou em desacordo com este Edital.
- 9.7. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão da Comissão Executora do Processo Seletivo, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.
- 9.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 9.9. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.
- 9.10. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas poderão ser divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.
- 9.11. A A.S INSTITUTO, não se responsabiliza por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos solicitados.

### X - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota da prova objetiva, conforme o número de acertos e se for o caso, para alguns cargos, da prova objetiva somada a prova de títulos e/ou a prova prática.
- 10.2. A classificação final do Processo Seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.
- 10.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
- 10.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 Estatuto do Idoso, este terá preferência pela maior idade.
- 10.3.2. Persistindo o empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior número de acertos nas questões específicas, persistindo ainda, o candidato de maior idade. E se assim persistir empatados, será efetuado sorteio.
- 10.3.3. O critério de desempate para os cargos de Agente de copa e limpeza, auxiliar de serviços gerais, não sendo o do subitem 10.3.1, será a nota da prova prática persistindo o empate o candidato de maior idade e se assim persistir, será efetuado sorteio.

#### XI - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.





- 11.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Entre Rios/SC.
- 11.3. A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Mural da Prefeitura Municipal e, paralelamente, no site www.entrerios.sc.gov.br.
- 11.4. Os candidatos convocados para admissão em caráter temporário terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.
- 11.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.
- 11.6. O presente processo seletivo terá vigência para um ano, podendo ser prorrogado por igual período em caso de interesse público.
- 11.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
- a) A documentação comprobatória das condições previstas neste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por médico ou junta médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
  - c) Cédula de Identidade;
  - d) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
  - e) PIS/PASEP;
  - f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
  - g) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);
  - h) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
  - j) Carteira de Trabalho;
  - k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de RH do Município), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
  - m) Uma foto 3x4, recente;
  - n) Declaração de bens.
- 11.8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
- 11.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.



## XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Entre Rios, em conjunto com a A.S INSTITUTO.
  - 12.3. Fazem parte do presente Edital:
  - a) Anexo I, escolaridade dos cargos;
  - b) Anexo II, conteúdo programático das provas;
  - c) Anexo III, Modelo de Requerimento;
  - d) Anexo IV, cronograma do processo;
  - d) Anexo V, requerimento pessoas com deficiência.

Entre Rios - SC, 08 de março de 2019.

JURANDI DELL OSBEL Prefeito Municipal





## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E ESCOLARIDADE DOS CARGOS Processo Seletivo nº 001/2019

CARGO	Escolaridade Atribuições a ser	
CARGO	comprovada no ato do	
	chamamento para assumir a vaga	
Agente Comunitário de saúde	Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; Ter concluído o ensino médio. Atribuição conforme Legislação Específica	Operacionalização da Estratégia Saúde da Família - ESF e do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS; Conhecimentos elementares sobre as funções inerentes ao cargo, abrangendo conhecimentos básicos sobre: Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde do Adulto e do Idoso; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Atribuições e postura profissional do ACS; Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Calendário básico de vacinação; Doenças sexualmente transmissíveis; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento; Ética Profissional; Conhecimentos de Informática; Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.
Agente de copa e limpeza	Alfabetizado	Executar serviços de limpeza predial, higienização de ambientes, serviços de copa em repartições municipais, inclusive em repartições de serviços sociais e de saúde; serviços de limpeza e manutenção interna e externa. Serviços de preparo e fornecimento de refeições nas escolas municipais, limpeza e higienização de ambientes escolares, limpeza e higienização de utensílios e equipamentos de cozinha, cultivo de legumes e hortaliças e





afins junto às escolas municipais.  Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações, logradouros públicos, rodovias, máquinas e veículos, móveis e equipamentos; serviços de auxílio aos operadores de máquinas nas rodovias e logradouros públicos; auxiliar em obras de execução direta pela Administração; executar, sob coordenação superior, serviços de limpeza, manutenção e recuperação de praças, parques e jardins, inclusive os serviços de semeadura, plantio, poda e outros afins; executar serviços na produção de mudas para florestamento e reflorestamento; executar outros serviços,			de jardinagem junto à escolas municipais; e outros serviços
Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações, logradouros públicos, rodovias, máquinas e veículos, móveis e equipamentos; serviços de auxílio aos operadores de máquinas nas rodovias e logradouros públicos; auxiliar em obras de execução direta pela Administração; executar, sob coordenação superior, serviços de limpeza, manutenção e recuperação de praças, parques e jardins, inclusive os serviços de semeadura, plantio, poda e outros afins; executar serviços na produção de mudas para florestamento e reflorestamento; executar outros serviços,			afins junto às escolas
inclusive em dependências e ações esportivas, sempre sob a	Auxiliar de serviços gerais	Alfabetizado	municipais.  Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações, logradouros públicos, rodovias, máquinas e veículos, móveis e equipamentos; serviços de auxílio aos operadores de máquinas nas rodovias e logradouros públicos; auxiliar em obras de execução direta pela Administração; executar, sob coordenação superior, serviços de limpeza, manutenção e recuperação de praças, parques e jardins, inclusive os serviços de semeadura, plantio, poda e outros afins; executar serviços na produção de mudas para florestamento e reflorestamento; executar outros serviços, inclusive em dependências e



### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

#### Processo Seletivo nº 001/2019

### 1 - CARGOS DE: AGENTE DE COPA E LIMPEZA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### 1.1. Conhecimentos Gerais comum a todos os cargos de nível fundamental

Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Ente Rios. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Ente Rios. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Ente Rios. Ecologia e meio ambiente.

- **1.2. LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.
- **1.3. MATEMÁTICA:** números reais, números complexos, sistemas lineares, matrizes e determinantes, progressão aritmética, progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área, medidas de volume, medidas de energia, trigonometria. Funções: função afim, função quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Geometrias: geometria plana. Tratamento da informação: análise combinatória, estudo das probabilidades.

### 1.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

### 1.4.1. Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Carregamento e descarregamento de mercadorias leves de veículos em geral. Uso de força para determinados serviços em campo aberto. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal (Picareta, enxada, foice, pá e demais ferramentas de uso braçal). Jardinagem. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de Primeiros Socorros, ética e cidadania. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.



### 1.4.2. Cargo: Auxiliar de copa e limpeza.

Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de Primeiros Socorros, ética e cidadania. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

### 2 - CARGO AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

#### 2.1. Conhecimentos Gerais

Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Ente Rios. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Ente Rios. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Ente Rios. Ecologia e meio ambiente.

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário.

### 2.2. LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.





### 2.3. MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raízes. Polinômios. Binômios. Fatorial.

### 2.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

### 2.4.1. Cargo: Agente Comunitário de Saúde Micro Área Limeira.

Matéria Específica: Portaria N° 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria N° 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Noções Básicas sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). O Agente Comunitário de Saúde e suas atribuições. Atenção Básica à Saúde. Política Nacional de Humanização. Planejamento Familiar, Aborto, Gestação, Pré-Natal, Puerpério, Amamentação, saúde da mulher e da criança, saúde do adulto, saúde do idoso, Adolescência, Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS, Controle da Hipertensão Arterial, Diabetes Melittus, Tuberculose, Hanseníase. Noções de Imunização. Doenças prevalentes na infância. Doenças passíveis de prevenção mediante vacinação. Transmissibilidade. Doenças transmitidas por vetores. Doenças veiculadas pela água e alimentos. Ações de Educação e Vigilância à Saúde. Atribuições do Cargo.





## ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

NOME DO			
CANDIDATO			
Nº INSCRIÇÃO DO		CPF DO	
CANDIDATO		CANDIDATO	
DC DO CANDIDATO		E-MAIL DO	
RG DO CANDIDATO		CANDIDATO	
TELEFONE DO		DATA DE	
CANDIDATO		NASCIMENTO	
ENDEREÇO DO		-	
CANDIDATO			
CARGO PRETENDIDO			
RECURSO	1 – EDITAL E ANEXOS.		
REFERENTE:	2 – INSCRIÇÕES DEFER	IDAS E INDEFERIDA	S.
COLOQUE O NUMERO	3 – QUESTÃO DE PROV	A.	
ABAIXO:	4 – GABARITO PRELIM	INAR.	
	5 – RESULTADO PRELI	MINAR.	
()	6 – CONTRA PONTUAÇ	ÃO DA PROVA DO CA	ANDIDATO RECORRENTE
	7 – OUTROS CASOS.		
RAZÕES DO RECURSO:			
4 folhas para razões de re ser utilizada quantas folh	ecursos. A fundamentação		uxiliares até no máximo de dencial/doutrinaria pode
CAMBO EXCLUSIVO	DADA HIGO DA DANG		cura do Candidato
CAMPO EXCLUSIVO	PARA USO DA BANCA	A EXAMINADORA	
1 – DEFERIDO		2 - INDEFERIDO	





### ANEXO IV - Cronograma do Processo

### Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

ITEM	ATOS	DATAS		
01	Divulgação do Edital e Publicação do Edital	08/03/2019		
02	Prazo para impugnação das disposições deste edital	08/03 a15/03/2019		
03	Período de inscrições exclusivamente via internet (on-line)	08/03 a 07/04/2019		
	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue	08/03 até 07/04/2019		
04	Fidelizados e/ou medula óssea.			
	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue	09/04/2019		
05	Fidelizados e/ou medula óssea.			
06	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	09/04/2019		
07	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	10/04/2019		
08	Homologação Final das Inscrições	10/04/2019		
09	Ensalamento dos candidatos	11/04/2019		
	Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos –	14/04/2019		
10	08h30min	14/04/2019		
11	Realização Provas Práticas – 10h40min	14/04/2019		
13	Divulgação do Gabarito Provisório	15/04/2019		
14	Recursos quanto Gabarito Provisório	17/04/2019		
15	Divulgação do Gabarito Oficial	19/04/2019		
16	Divulgação Final dos Aprovados	22/04/2019		
17	Recursos quanto à Classificação	23/04/2019		
18	Homologação do Resultado Final do Certame	26/04/2019		

### NOTA:

\*\*\* Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Entre Rios poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, **CABENDO AOS CANDIDATOS A OBRIGAÇÃO DE ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES** oficiais através do site <a href="www.asinstituto.com.br">www.asinstituto.com.br</a> e/ou na aba correspondente ao município de Entre Rios.

\*\*\* É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.





## ANEXO V - REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

Nom	e do	o candidato	:					
Vem	R	EQUERER	vaga especial	como P	PESSOA COM	DEFICIÊNCIA, aj	presentou ]	LAUDO
MÉL	OIC	O com CID	(colocar os dad	os abaixo,	com base no lau	do):		
Tipo	de	deficiência	de que é portado	or:				
Códi	go o	corresponde	ente da Classific	ação Inter	nacional de Doer	ça – CID:		
Nom	e d	lo Médico	Responsável pe	elo laudo:				
(OBS	S: 1	Vão serão	considerados co	omo defic	ciência os distúr	bios de acuidade	visual pass	íveis de
corre	eção	simples do	tipo miopia, as	tigmatism	o, estrabismo e co	ongêneres)		
Dado	os e	speciais pa	ra aplicação da	s PROVA	AS: (marcar com	X no local caso	necessite d	le Prova
Espe	cial	ou não. En	n caso positivo,	discrimina	ar o tipo de prova	necessário)		
() N	ÃO	NECESSIT	ΓA DE PROVA	ESPECIA	AL e/ou TRATAN	MENTO ESPECIAL	ي	
( ) N	NEC	CESSITA D	E PROVA ES	PECIAL e	e/ou TRATAME	NTO ESPECIAL (	Discrimina	r abaixo
qual	o ti	po de prova	necessário e/ou	tratament	to especial)			
É ob	riga	tória a apre	sentação de LA	UDO MÉI	DICO com CID.			
			de		_ de			
					_			
Assii	natu	ıra do Cand	idato					

OBS.: ESTE FORMULÁRIO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO SITE.